



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº _____ 2026

Deputado Kaká Santos

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas de saúde preventiva no Estado de Sergipe, garantindo atendimento especializado e diagnóstico precoce à população;

Ressaltando a importância da ampliação do acesso aos exames e consultas médicas, sobretudo para aqueles que enfrentam dificuldades de deslocamento, especialmente no município de Tobias Barreto/SE;

Reconhecendo que a prevenção e o diagnóstico precoce são medidas fundamentais para a redução dos índices de mortalidade por doenças que acometem mulheres;

Observando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

E considerando que compete ao Poder Público assegurar ações e serviços públicos de saúde, promovendo atendimento universal e igualitário;

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Políticas para as Mulheres, Georlize Oliveira Costa Teles, para determinar as medidas necessárias visando à disponibilização das Ações de Saúde da Mulher, com a Carreta da Unidade Móvel do Hospital de Cirurgia e Ônibus da Mulher, para atendimento à população do município de Tobias Barreto/SE.**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito pela necessidade de ampliar o acesso da população de Itabaianinha aos serviços especializados de saúde, promovendo ações preventivas e diagnósticas essenciais para a preservação da vida.

A disponibilização dos serviços prestados pela Carreta da Unidade Móvel do Hospital de Cirurgia e Ônibus da Mulher proporcionará atendimento célere e eficaz, contribuindo para a detecção precoce de doenças nas áreas da mastologia e da ginecologia que exigem acompanhamento contínuo.

Vale salientar que a iniciativa fortalecerá a rede pública estadual de saúde, reduzirá a demanda reprimida por exames e consultas especializadas e promoverá maior qualidade de vida à população do município, especialmente para aqueles que mais necessitam do Sistema Único de Saúde.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e da Senhora Secretária de Políticas para as Mulheres (SPM) para atendimento do pleito e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a **INDICAÇÃO Nº ____/2026, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Políticas para as Mulheres, Georlize Oliveira Costa Teles, para determinar as medidas necessárias visando à disponibilização das Ações de Saúde da Mulher, com a Carreta da Unidade Móvel do Hospital de Cirurgia e Ônibus da Mulher, para atendimento à população do município de Tobias Barreto/SE.**

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em ____ de _____ de 2026.

KAKÁ SANTOS
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar

Palácio Construtor João Alves Filho

Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.lg.br/autenticidade>
com conteúdo autenticado por meio de Assinatura Digital e Nota Fiscal Digital. Lei nº 14.406/2020, art. 4º, III e 14.406/2020, art. 4º, IV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 01/04/2026 15:10

Checksum: **12D951B1A048F11F12D963277EF8C7C92154731DA4A03305AA31E031C6A2757D**

